



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

## ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Às 18 horas e 10 minutos do dia 1º de fevereiro de 2024, sob a presidência do Diretor-Geral Eduardo Nery, foi iniciada a apreciação dos processos da pauta interna da Reunião Ordinária da Diretoria da ANTAQ nº 558, com a participação da Diretora Flávia Takafashi, dos Diretores Lima Filho, Alber Vasconcelos e Caio Farias, do Secretário-Geral Paulo Morum Xavier e do representante da Procuradoria Federal junto à ANTAQ, Procurador-Chefe Flávio Chiarelli.

### PUBLICAÇÃO DE ATAS NA INTERNET

As atas estão publicadas no Portal da ANTAQ na Internet (<https://www.gov.br/antag>).

### ACÓRDÃOS APROVADOS

A Diretoria Colegiada aprovou os Acórdãos de nºs 13 e 30 ao 38 a seguir transcritos.

#### ACÓRDÃO Nº 13-2024-ANTAQ

1. Processo: 50300.002447/2023-10

2. Interessado: Agência Nacional de Transportes Aquaviários

3. Relator: Lima Filho

4. Unidade Técnica: Comissão para Avaliação, Aprimoramento e Valorização das Gerências e Unidades Regionais que compõem a Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais - SFC (CAAVGUR)

5. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da análise do relatório de atividades da Comissão para Avaliação, Aprimoramento e Valorização das Gerências e Unidades Regionais que compõem a Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais - SFC (CAAVGUR),

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 558, ante as razões expostas pelo Relator, em:

5.1. aprovar o Relatório de Atividades da Comissão para Avaliação, Aprimoramento e Valorização das Gerências e Unidades Regionais que compõem a Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais - SFC (CAAVGUR), SEI nº 2007155;

5.2. recomendar à SFC, sob orientação da Diretoria Colegiada, que implemente ações que promovam uma maior aproximação entre sede e Gerências Regionais, como por exemplo: visitas periódicas de Diretores em unidades, envolvimento direto dos servidores da unidade em processos de sua área, eventuais participações de servidores de regionais em atividades na sede, envolvimento de servidores das regionais em atividades que a Diretoria e/ou Superintendências venham a desenvolver em suas jurisdições, realização de reuniões trimestrais com todas as unidades, com eventual participação de um Diretor a critério do Diretor-Geral;

5.3. recomendar à SAF que prossiga com o aprimoramento de seus processos internos de forma a acompanhar e agilizar os processos referentes ao atendimento das inúmeras necessidades das Regionais;

5.4. recomendar à SFC, sob orientação da Diretoria Colegiada, a necessidade de revisão na localização, criação, exclusão e adequação das unidades em funcionamento, visando ao atendimento dos aspectos funcionais e de interesse da Administração;

5.5. recomendar à Diretoria Colegiada que avalie mitigar a diferença de remuneração entre gerentes da sede e gerentes das Regionais;

5.6. recomendar à SFC, dentro de sua competência ou por intermédio de sugestões à Diretoria Colegiada, que busque medidas que contribuam para um incremento na sensação de pertencimento, como por exemplo: no Prêmio ANTAQ, passar a reconhecer a regional com maior eficiência e entrega de resultados, acompanhar a indicação de servidores de regionais para missões no exterior, tendo como parâmetro de escolha a meritocracia. Nos grandes eventos de caráter técnico ou regulatório, workshops, seminários, reuniões etc, incluir integrantes das Regionais, sempre que julgado pertinente pela Diretoria ou pela SFC;

5.7. recomendar à Diretoria Colegiada, que a partir de 2024 nenhum Gerente Regional ou Chefe de Unidade permaneça no cargo por mais de cinco anos;

5.8. recomendar ação imediata da SAF, em coordenação com a SFC, para instalação de identidade visual nas regionais que não as possui;

5.9. recomendar à SFC o monitoramento do estado de conservação e substituição imediata de uniformes e EPI em mau estado; e

5.10. recomendar à SAF que estude a possibilidade da criação de vantagens pecuniárias para os servidores que atuam em atividades fiscalizatórias de forma contínua consideradas de risco, com argumentação fundamentada em lei.

6. Data da Reunião: 1º/02/2024 - Telepresencial.

7. Especificação do quórum:

7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente), Flávia Takafashi, Lima Filho (Relator), Alber Vasconcelos e Caio Farias.

ACÓRDÃO Nº 30-2024-ANTAQ

1. Processo: 50300.000745/2024-48

2. Interessado: Agência Nacional de Transportes Aquaviários

3. Relatora: Eduardo Nery

4. Unidade Técnica: Superintendência de Administração e Finanças

5. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de exoneração e

nomeação de servidora para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Diretor-Geral da ANTAQ, código CGE-II,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 558, ante as razões expostas pelo Relator, em referendar as Portarias de Pessoal de nºs 9 e 10/2024/SAF/ANTAQ (SEI de nºs 2138622 e 2138633).

6. Data da Reunião: 1º/02/2024 - Telepresencial.

7. Especificação do quórum:

7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente e Relator), Flávia Takafashi, Lima Filho, Alber Vasconcelos e Caio Farias.

#### ACÓRDÃO Nº 31-2024-ANTAQ

1. Processo: 50300.000898/2024-95

2. Interessado: Agência Nacional de Transportes Aquaviários

3. Relatora: Eduardo Nery

4. Unidade Técnica: Superintendência de Administração e Finanças

5. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de exoneração e nomeação de servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Técnico, código CGE-IV, na Diretoria 3,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 558, ante as razões expostas pelo Relator, em referendar as Portarias de Pessoal de nºs 13 e 14/2024/SAF/ANTAQ (SEI de nºs 2140434 e 2140435).

6. Data da Reunião: 1º/02/2024 - Telepresencial.

7. Especificação do quórum:

7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente e Relator), Flávia Takafashi, Lima Filho, Alber Vasconcelos e Caio Farias.

#### ACÓRDÃO Nº 32-2024-ANTAQ

1. Processo: 50300.003527/2023-84

2. Interessado: Agência Nacional de Transportes Aquaviários

3. Relatora: Eduardo Nery

4. Unidade Técnica: Superintendência de Administração e Finanças

5. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de proposta de aprovação do Plano Anual de Contratações referente ao Exercício de 2024,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 558, ante as razões expostas pelo Relator, em referendar a Deliberação-DG nº 7/2024 (SEI nº 2146372).

6. Data da Reunião: 1º/02/2024 - Telepresencial.

7. Especificação do quórum:

7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente e Relator), Flávia Takafashi, Lima Filho, Alber Vasconcelos e Caio Farias.

#### ACÓRDÃO Nº 33-2024-ANTAQ

1. Processo: 50300.006318/2023-92
2. Interessado: Agência Nacional de Transportes Aquaviários
3. Relator: Eduardo Nery
4. Unidade Técnica: Superintendência de Administração e Finanças
5. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de apoio técnico especializado, com execução realizada mediante alocação de mão-de-obra exclusiva para serviços técnicos auxiliares, instrumentais e acessórios nas áreas contábil, estatística e econômica, prestados de forma presencial na Sede da ANTAQ,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 558, ante as razões expostas pelo Relator, em referendar a Deliberação-DG nº 6/2024 (SEI nº 2146332).

6. Data da Reunião: 1º/02/2024 - Telepresencial.
7. Especificação do quórum:

7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente e Relator), Flávia Takafashi, Lima Filho, Alber Vasconcelos e Caio Farias.

#### ACÓRDÃO Nº 34-2024-ANTAQ

1. Processo: 50300.011084/2017-57
2. Interessado: Agência Nacional de Transportes Aquaviários
3. Relator: Eduardo Nery
4. Unidade Técnica: Comissão Permanente de Licitação de Concessões e Arrendamentos Portuários da ANTAQ
5. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da recomposição da Comissão Permanente de Licitação de Concessões e Arrendamentos Portuários da ANTAQ - CPLA,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 558, ante as razões expostas pelo Relator, em referendar a Portaria de Pessoal nº 39/2023-DG/ANTAQ (SEI nº 2127466).

6. Data da Reunião: 1º/02/2024 - Telepresencial.
7. Especificação do quórum:

7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente e Relator), Flávia Takafashi, Lima Filho, Alber Vasconcelos e Caio Farias.

#### ACÓRDÃO Nº 35-2024-ANTAQ

1. Processo: 50300.015196/2023-25
2. Interessado: Agência Nacional de Transportes Aquaviários
3. Relator: Eduardo Nery
4. Unidade Técnica: Superintendência de Administração e Finanças
5. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada para análise e elaboração de estudos e projetos pertinentes à exploração da infraestrutura aquaviária, visando ao aperfeiçoamento do corpo técnico da Agência Nacional de Transportes Aquaviários,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 558, ante as razões expostas pelo Relator, em referendar a Deliberação-DG nº 103/2023 (SEI nº 2122545).

6. Data da Reunião: 1º/02/2024 - Telepresencial.
7. Especificação do quórum:

7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente e Relator), Flávia Takafashi, Lima Filho, Alber Vasconcelos e Caio Farias.

#### ACÓRDÃO Nº 36-2024-ANTAQ

1. Processo: 50300.018399/2023-73
2. Interessado: Agência Nacional de Transportes Aquaviários
3. Relator: Eduardo Nery
4. Unidade Técnica: Superintendência de Administração e Finanças
5. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados prestados pela empresa Gartner do Brasil na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimentos, pesquisas, prognósticos e aconselhamentos operacionais, táticos e estratégicos sobre tecnologias da informação, comunicação e negócios,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 558, ante as razões expostas pelo Relator, em referendar a Deliberação-DG nº 5/2024 (SEI nº 2146318).

6. Data da Reunião: 1º/02/2024 - Telepresencial.
7. Especificação do quórum:

7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente e Relator), Flávia Takafashi, Lima Filho, Alber Vasconcelos e Caio Farias.

#### ACÓRDÃO Nº 37-2024-ANTAQ

1. Processo: 50300.023052/2023-42
2. Interessado: Agência Nacional de Transportes Aquaviários
3. Relator: Eduardo Nery

4. Unidade Técnica: Superintendência de Administração e Finanças

5. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de proposta de acordo bilateral entre Brasil e Peru sobre o abastecimento de mercadorias para localidades fronteiriças peruanas em trânsito pelo território brasileiro, apresentada pela embaixada do Peru em Brasília ao Ministério das Relações Exteriores, de modo a subsidiar o posicionamento brasileiro acerca da celebração do compromisso e viabilizar o prosseguimento das negociações,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 558, ante as razões expostas pelo Relator, em referendar a Deliberação-DG nº 8/2024 (SEI nº 2148059).

6. Data da Reunião: 1º/02/2024 - Telepresencial.

7. Especificação do quórum:

7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente e Relator), Flávia Takafashi, Lima Filho, Alber Vasconcelos e Caio Farias.

ACÓRDÃO Nº 38-2024-ANTAQ

1. Processo: 50300.018141/2023-77

2. Interessado: Agência Nacional de Transportes Aquaviários

3. Relator: Eduardo Nery

4. Unidade Técnica: Superintendência de Outorgas

5. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de orientação a respeito da aplicação da Instrução Normativa nº 23/2023-ANTAQ,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 558, ante as razões expostas pelo Relator, em:

5.1. orientar a Superintendência de Outorgas que, na aplicação da Instrução Normativa nº 23/2023-ANTAQ, sejam adotadas as seguintes diretrizes:

5.1.1. em regra, não há necessidade de registro de contrato de afretamento em cartório marítimo ou tabelionato de notas;

5.1.2. o entendimento firmado pela Diretoria na aprovação da IN foi no sentido de que o art. 33 da Lei nº 7.652/1988 não torna necessário o registro de contratos de afretamento em tabelionatos de notas, uma vez que não se trata de transferência de titularidade; e

5.1.3. caberá o registro apenas se houver norma específica estabelecendo expressamente esse requisito, como no caso das embarcações consideradas garantidoras de outorga de autorização para operação como Empresa Brasileira de Navegação, conforme Resolução Normativa-ANTAQ nº 05.

6. Data da Reunião: 1º/02/2024 - Telepresencial.

7. Especificação do quórum:

7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente e Relator), Flávia Takafashi, Lima Filho, Alber Vasconcelos e Caio Farias.

## ENCERRAMENTO

Às 18 horas e 30 minutos foi encerrada a Reunião, da qual foi lavrada esta ata, a ser aprovada pela Diretoria Colegiada.

### PAULO MORUM XAVIER

Secretário-Geral

### EDUARDO NERY MACHADO FILHO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Morum Xavier, Secretário-Geral**, em 19/02/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Nery Machado Filho, Diretor-Geral**, em 19/02/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2156008** e o código CRC **18E01D62**.